



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408 /2022**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de empresa para a prestação de serviço de Frete – 2 vezes na semana (terças e sextas-feiras), no período da tarde (das 14h às 17h), para realizar a coleta de resíduos recicláveis nos 07 (sete) PEVs- Pontos de Entrega Voluntária (Containers Verdes) distribuídos no município e levar até ao pátio da EHDU- Empresa Hervalense de Desenvolvimento Urbano, pertencente a Secretaria de Obras, através da Campanha de Coleta Seletiva Simplificada SEPARE OS RECICLÁVEIS, Contratação de 50 fretes. A contratação será por 6 (seis) meses e custeada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, sendo contratada a empresa FRETES BETINHO, CNPJ 38.334.023/0001-05, localizada na Rua Julio de Castilhos, 333, Herval/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Carlos Alberto Ribeiro Gonçalves, CPF 574.201.730-87, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R\$140,00(Cento e quarenta reais) por frete.

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 23 de março de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-0



PUBLICAÇÃO
Período: 23/03
a 28/03/22
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 427/2022, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa FRETES BETINHO, CNPJ 38.334.023/0001-05, localizada na Rua Julio de Castilhos, 333, Herval/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Carlos Alberto Ribeiro Gonçalves, CPF 574.201.730-87, para a prestação de serviço de Frete – 2 vezes na semana (terças e sextas-feiras), no período da tarde (das 14h às 17h), para realizar a coleta de resíduos recicláveis nos 07 (sete) PEVs- Pontos de Entrega Voluntária (Containers Verdes) distribuídos no município e levar até ao pátio da EHDU- Empresa Hervalense de Desenvolvimento Urbano, pertencente a Secretaria de Obras, através da Campanha de Coleta Seletiva Simplificada SEPRE OS REICLÁVEIS. Contratação de 50 fretes. A contratação será por 6 (seis) meses e custeada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R\$140,00(Cento e quarenta reais) por frete.

Herval, 23 de março de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



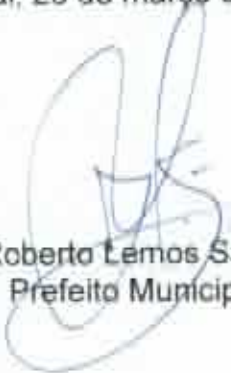
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468 /2022**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 427/2022 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa FRETES BETINHO, CNPJ 38.334.023/0001-05, localizada na Rua Julio de Castilhos, 333, Herval/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Carlos Alberto Ribeiro Gonçalves, CPF 574.201.730-87, para a prestação de serviço de Frete – 2 vezes na semana (terças e sextas-feiras), no período da tarde (das 14H às 17h), para realizar a coleta de resíduos recicláveis nos 07 (sete) PEVs- Pontos de Entrega Voluntária (Containers Verdes) distribuídos no município e levar até ao pátio da EHDU- Empresa Hervalense de Desenvolvimento Urbano, pertencente a Secretaria de Obras, através da Campanha de Coleta Seletiva Simplificada SEPARAR OS RECICLÁVEIS. Contratação de 50 fretes. A contratação será por 6 (seis) meses e custeada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R\$140,00(Cento e quarenta reais) por frete.

Herval, 23 de março de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468 /2022

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Municipal Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa FRETES BETINHO, CNPJ 38.334.023/0001-05, localizada na Rua Julio de Castilhos, 333, Herval/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Carlos Alberto Ribeiro Gonçalves, CPF 574.201.730-87, para a prestação de serviço de Frete – 2 vezes na semana (terças e sextas-feiras), no período da tarde (das 14h às 17h), para realizar a coleta de resíduos recicláveis nos 07 (sete) PEVs- Pontos de Entrega Voluntária (Containers Verdes) distribuídos no município e levar até ao pátio da EHDU- Empresa Hervalense de Desenvolvimento Urbano, pertencente a Secretaria de Obras, através da Campanha de Coleta Seletiva Simplificada SEPARE OS RECICLÁVEIS. Contratação de 50 fretes. A contratação será por 6 (seis) meses e custeada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R\$140,00(Cento e quarenta reais) por frete.

Órgão: - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ
Fonte de Recurso: 1204 – Fundo Municipal de Meio Ambiente, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 427 /2022 e Processo Administrativo nº 468 /2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 49/2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183.745.650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa FRETES BETINHO, CNPJ 38.334.023/0001-05, localizada na Rua Julio de Castilhos, 333, Herval/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Carlos Alberto Ribeiro Gonçalves, CPF 574.201.730-87, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviço de Frete – 2 vezes na semana (terças e sextas-feiras), no período da tarde (das 14h às 17h), para realizar a coleta de resíduos recicláveis nos 07 (sete) PEVs- Pontos de Entrega Voluntária (Containers Verdes) distribuídos no município e levar até ao pátio da EHDU- Empresa Hervalense de Desenvolvimento Urbano, pertencente a Secretaria de Obras, através da Campanha de Coleta Seletiva Simplificada SEPARE OS RECICLÁVEIS. Contratação de 50 fretes. A contratação será por 6 (seis) meses e custeada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratação será por 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sete pontos de entrega voluntária referidos nesta cláusula são localizados na via pública, nas proximidades dos seguintes pontos de referência: Secretaria Municipal de Assistência Social; Escola Municipal Pe. Libório Poersch; Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakay; Praça Marquês de Herval; Escola Estadual São João Batista; Brigada Militar e Galpão da Secretaria de Agricultura (na Rua Marechal Floriano esquina Coronel Sampaio).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R\$140,00(Cento e quarenta reais) por frete.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Categoria econômica: 339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ
Fonte de Recurso: 1204 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Solicitante.

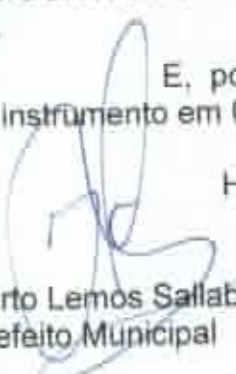
CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 28 de março de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Carlos Alberto Ribeiro Gonçalves
Contratado

**Memorando 835/2022**

Responder apenas via 1Doc

Vanessa L. **SMPPMA-DMA**

CC

08/03/2022 16:47

Para

SMPPMA - Secreta...

At: Lutz V

5 setores envolvidos

SMPPMA-DMA**SMPPMA****SMA****SMF****SMF-DG-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLO****Solicitação de Empenho - Prestação de Serviço**

Boa tarde Secretário,

Pelo presente solicito empenho para contratação de prestação de serviço. Fonte de Recurso: Livre/Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Serviço de Frete - 2x na semana para realizar a coleta de resíduos recicláveis nos 07 (sete) PEVs- Pontos de Entrega Voluntária (Containers Verdes) distribuídos no município, através da Campanha de Coleta Seletiva Simplificada SEPRE OS REICLÁVEIS, Contratação de 50 fretes.

A responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato será a Bióloga Vanessa Dutra Lopes.

Em anexo, Propostas de prestação de serviço e Ata nº 001/2022 onde autoriza a utilização do recurso.

Justificativa: A presente contratação se faz necessária devido a Secretaria não dispor de veículo para a realização deste serviço; pela alta demanda de resíduos recicláveis que estão sendo descartados nos PEVs - Pontos de Entrega Voluntária e por a necessidade de fixar os dias de coleta destes materiais.

Vanessa Dutra Lopes

Bióloga - CRBio 95312/03

Licenciadora Municipal

Port. 201/2015

[ATA 001 2022 CMMA 3 .pdf \(802,44 KB\)](#)

1 download

[Propostas para prestação de serviço 3 .pdf \(1,28 MB\)](#)

0 download

Quem já visualizou? 11 pessoas

Visão 68 vezes



08/03/2022 16:48:20

Vanessa Dutra Lopes **[SMPPMA-DMA]** assinou digitalmente **Memorando 835/2022** com o certificado **VANESSA DUTRA LOPES** CPF 000.XXX.XXX-65 conforme MP nº 2.200-2001

10/03/2022 09:41:58

Vanessa Dutra Lopes **[SMPPMA-DMA]** assinou a assinatura de **Luiz Antonio Garcia Veleda** em Memorando 835/2022

Assinado

10/03/2022 15:34:20

Luiz Antonio Garcia Veleda **[SMPPMA]** assinou digitalmente **Memorando 835/2022** com o certificado **LUIZ ANTONIO GARCIA VELEDA** CPF 931.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200-2001

10 Despachos não lidos

Despacho 1- 835/2022

10/03/2022 18:26

(Encaminhado)

Encaminhamento para as devidas providências administrativas.

Luiz V. **[SMPPMA]**

Luiz Antonio Garcia Veleda

[SMA - Secretaria...]

CC

Quem já visualizou?

2 / 11 / 1103/2022

10/03/2022 18:27:13

Luiz Antonio Garcia Veleda **[SMPPMA]** assinou digitalmente **Memorando 1- 835/2022** com o certificado **LUIZ ANTONIO GARCIA VELEDA** CPF 931.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200-2001

Despacho 2- 835/2022

11/03/2022 13:19

(Encaminhado)

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Sabrina S. **[SMA]**Fornecedor: **CARLOS ALBERTO RIBEIRO GONCALVES**

Valor: R\$ 7.000,00

[SMF - Secretaria...]

CC

Atte.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Adjunta de administração

Quem já visualizou?

2 / 11 / 1103/2022

11/03/2022 13:19:18

Sabrina Echeverria Dos Santos **[SMA]** arquivou.

11/03/2022 13:19:18

Sabrina Echeverria Dos Santos **[SMA]** parou de acompanhar

11/03/2022 13:19:31

Sabrina Echeverria Dos Santos **[SMA]** assinou digitalmente **Memorando 2- 835/2022** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 941.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200-2001



- 15/03/2022 11:54:17 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** reagiu para resolução.
- 15/03/2022 11:58:47 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.
- 15/03/2022 11:58:47 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

Despacho 3- 835/2022

15/03/2022 11:58

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMPPMA-DMA - Dep...**

A/C Vanessa L.

CC

Em tempo

Verifiquei que os orçamentos em anexo estão com data de fevereiro/2021, sendo assim **desatualizados**.

Especificar junto a solicitação o período de vigência do contrato.

At.te,

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Adjunta de administração

Quem já visualizou? **0** ou mais pessoas

15/03/2022 11:59:19

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assina digitalmente Memorando 3- 638/2022 com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200-2/2001

15/03/2022 12:25:17

Luiz Antônio Saraiva **SMF** arquivou**Despacho 4- 835/2022**

15/03/2022 16:13

(Respondido)

Vanessa L.

SMPPMA-DMA**SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

CC

Boa Tarde,

Peço desculpas, pela desatenção na digitação da data.

Em anexo, propostas de prestação de serviço com data retificada.

—
Vanessa Dutra Lopes
Bióloga - CRBio 95312/03
Licenciadora Municipal
Port. 201/2015

[Propostas_Prestação_de_Serviço_retificada.pdf](#) (1,30 MB)

4 downloads

Quem já visualizou? **0** ou mais pessoas

15/03/2022 16:13:34

Vanessa Dutra Lopes **SMPPMA-DMA** assinou digitalmente **Memorando 4- 835/2022** com o certificado **VANESSA DUTRA LOPES** CPF 080.XXX.XXX-65 conforme JUF nº 2.200/2021

Despacho 5- 835/2022

15/03/2022 17:24

(Respondido)

Sabrina S. **SMA****SMPPMA-DMA - Dep...**

CC

Especificar o período de vigência do contrato.

At.te,

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Adjunta de administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/03/2022 17:24:42 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.**Despacho 6- 835/2022**

16/03/2022 09:58

(Respondido)

Vanessa L.

SMPPMA-DMA**SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

CC

O período do contrato será de 6 (seis) meses.

Vanessa Dutra Lopes
Bióloga - CRBio 95312/03
Licenciadora Municipal
Port. 201/2015

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 7- 835/2022

16/03/2022 10:03

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira, com as retificações dos despachos nº 4 e 6.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: **CARLOS ALBERTO RIBEIRO GONCALVES**

Valor: R\$ 7.000,00

At.te,

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Adjunta de administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/03/2022 10:03:58 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

16/03/2022 10:03:58

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

16/03/2022 10:04:07

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 7- 835/2022** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 8- 835/2022

17/03/2022 15:54

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/03/2022 15:55:06

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 8- 835/2022** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 082.XXX.XXX-38** conforme MP nº 2.200/2001.

17/03/2022 15:55:07

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

17/03/2022 15:55:07

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.**Despacho 9- 835/2022**

22/03/2022 10:33

(Encaminhado)

Bruna A. **SMF-DC-DES****GP - Gabinete do...**

A/O lido S

CC

Despesa orçamentária nº 1796 para autorizar a emissão do empenho.

Bruna Machado Alarcon
Cargo de Assessora Contabil

Quem já visualizou? 7 ou mais pessoas

22/03/2022 10:33:32

Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.

22/03/2022 10:33:32

Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.**Despacho 10- 835/2022**

22/03/2022 11:06 (Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

Encaminho para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.



SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e
ComprasSMAJ - Secretaria Municipal para
Assuntos JurídicosIldo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 em 1180 pessoas

22/03/2022 11:06:05 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.

22/03/2022 11:06:05 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP saiu de acompanhar.

22/03/2022 11:06:16 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente Memorando 10- 835/2022 com o
certificado IIDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 153.XXX.XXX-04 conforme MP nº
2.300/2001

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro Centro Herval/RS, CEP: 98310-000

Impresso em 22/03/2022 14:02:57 por Claudia Goncalves - Agente Administrativo

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer" - Dwight Eisenhower





Memorando 835/2022

De: **Vanessa Dutra Lopes** Setor: **SMPPMA-DMA - Departamento de Meio Ambiente**

Despacho: **11- 835/2022**

Para: **SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras**

Assunto: **Solicitação de Empenho - Prestação de Serviço**

Herval/RS, 22 de Março de 2022

Boa Tarde,

Conforme solicitado pelo Setor de Licitações, informo que o serviço de frete será utilizado para coleta e transporte dos resíduos recicláveis nos 7 (sete) PEVs -Pontos de Entrega Voluntária de Resíduos Recicláveis até ao pátio da EH DU- Empresa Hervalense de Desenvolvimento Urbano, pertencente a Secretaria de Obras.

—

Vanessa Dutra Lopes

Bióloga - CRBio 95312/03

Licenciadora Municipal

Port. 201/2015

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 23/03/2022 10:26:06 por Angelo Alvarez Rodrigues - Agente Administrativo

"As críticas são a motivação para o sucesso." *Vitalio Furusho*



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA 01/2022

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se no auditório do Polo Universitário, sediado na Rua Jose Maria D'ávila, n° 336, bairro, centro; Herval, a Presidente do Conselho, Fernanda Zanchett, a Vice Presidente, Carmem Oliveira, e os demais conselheiros do CMMA, além dos funcionários da SEMPLAMA, para dar início a reunião, obedecendo todas as medidas de proteção contra a covid-19, todos fizeram o uso de máscaras e tinham a disposição álcool em gel para higienização. A reunião se fez necessária em virtude da pauta que trata sobre a Coleta Seletiva Simplificada realizada no município desde junho/2021. De início a Bióloga Vanessa Dutra Lopes, agradeceu a presença dos conselheiros e salientou a importância de ter um conselho comprometido com o Meio Ambiente, e como responsável pela implantação e execução dos serviços da coleta seletiva fez um breve relato sobre as experiências e desafios vividos nesses 8 (oito) meses de implantação do projeto.

A Bióloga apresentou prestação de contas referente aos serviços prestados pelo contratado Charles Dias Saralva, CNPJ: 42.289.178/0001-44 no período de Agosto/2021 a Fevereiro/2022, totalizando 50 fretes, com custo total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), relatório de notas fiscais em anexo.

A Bióloga salienta que esse serviço é de extrema relevância e atende as diretrizes e metas previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos e do Plano Municipal, não podendo ser encerrado. Sendo assim, a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente solicita novamente apoio do CMMA para custear este serviço, por meio do recurso disponível no Fundo Municipal de Meio Ambiente, extrato em anexo.

O Departamento de Meio Ambiente realizou levantamento de preços para a realização do serviço de frete; onde recebemos 3 (três) orçamentos, onde o menor valor foi de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por frete; com custo total do contrato (50 fretes) de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Também foi solicitado ao conselho custear a aquisição de EPIs (uniforme, botinas, luvas, óculos) para os funcionários que executam a coleta de resíduos sólidos oriundos da Coleta Seletiva e dos PVEs – Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos Sólidos, com posterior prestação de contas, pois até o momento desta reunião não obtínhamos os três orçamentos para apreciação do conselho.

Os conselheiros após análise da prestação de contas do contrato anterior, análise dos orçamentos novos e verificação de saldo disponível na conta; constataram a possibilidade de subsidiar os pedidos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente; sendo assim aprovaram por unanimidade as solicitações e autorizam a Secretaria a utilizar recurso disponível no Fundo de Meio Ambiente para pagamento das demandas apresentadas; com o entendimento de que essa ação é de extrema importância para o avanço referente à Gestão dos Resíduos Sólidos no município, diminuindo os impactos ambientais causados pelo descarte irregular do lixo.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e todos os membros presentes.


Fernanda Zanchett

Memorando 4- 835/2022

De: Vanessa L. - SMPPMA-DMA

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 15/03/2022 às 16:13:04

Setores envolvidos:

SMA, SMF, SMPPMA, SMPPMA-DMA

Solicitação de Empenho - Prestação de Serviço

Boa Tarde,

Peço desculpas, pela desatenção na digitação da data,

Em anexo, propostas de prestação de serviço com data retificada.

Vanessa Dutra Lopes

Bióloga - CRBio 95312/03

Licenciadora Municipal

Port. 201/2015

Anexos:

Propostas_Prestacao_de_Servico_retificada.pdf

A Prefeitura Municipal de Herval
A/C Vanessa Dutra-Lopes
Telefone: (53) 984136464
E-mail: meioambiente@herval.rs.gov.br
Herval-RS

Herval, 21 de Fevereiro de 2022.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prezada:

Venho através desta, apresentar à senhora, preço e demais condições para a execução dos serviços abaixo especificados:

SERVIÇO: Frete - 2x na semana (terças e sextas-feiras) no período da tarde (das 14hs às 17hs); para realizar a coleta de resíduos recicláveis nos 07(sete) pontos de entrega voluntária (containeres verdes) distribuídos no município.

PREÇO: Para a execução dos serviços o preço estipulado é de:

• RS 140,00 (reais) por frete.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (trinta) dias.

ASS: Vanessa Dutra-Lopes
NOME: Vanessa Dutra-Lopes
CNPJ: 28.334.083/0001-05

A Prefeitura Municipal de Herval
A/C Vanessa Dutra Lopes
Telefone: (53) 984136464
E-mail: meioambiente@herval.rs.gov.br
Herval-RS

Herval, 21 de Fevereiro de 2022.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prezada:

Venho através desta, apresentar à senhora, preço e demais condições para a execução dos serviços abaixo especificados:

SERVIÇO: Frete - 2x na semana (terças e sextas-feiras) no período da tarde (das 14hs às 17hs); para realizar a coleta de resíduos recicláveis nos 07(sete) pontos de entrega voluntária (containers verdes) distribuídos no município.

PREÇO: Para a execução dos serviços o preço estipulado é de:

- R\$ 145,00 (reais) por frete.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (trinta) dias.

ASS: Vanessa Dutra Lopes
NOME: Vanessa Dutra Lopes
CNPJ: 45.312.947/0001-91

A Prefeitura Municipal de Herval
A/C Vanessa Dutra Lopes
Telefone: (53) 984136464
E-mail: meioambiente@herval.rs.gov.br
Herval-RS

Herval, 21 de Fevereiro de 2022.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prezada:

Venho através desta, apresentar à senhora, preço e demais condições para a execução dos serviços abaixo especificados:

SERVIÇO: Frete - 2x na semana (terças e sextas-feiras) no período da tarde (das 14hs às 17hs); para realizar a coleta de resíduos recicláveis nos 07(sete) pontos de entrega voluntária (containers verdes) distribuídos no município.

PREÇO: Para a execução dos serviços o preço estipulado é de:

- R\$ 150,00 (reais) por frete.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (trinta) dias.

ASS: Amanela Lemos da Silva
NOME: Amanela Lemos da Silva
CNPJ: 30.648.781/0001-86



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 063C-3A51-B91A-D43D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANESSA DUTRA LOPES (CPF 000.XXX.XXX-65) em 15/03/2022 16:13:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/063C-3A51-B91A-D43D>